

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2407, DE 31 DE JULHO DE 2015

Transposição e Remanejamento no valor de
R\$ 24.700,00(Vinte e quatro mil setecentos reais)

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3474, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 24.700,00(Vinte e quatro mil setecentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencim e Vantagens Fixas.....	R\$	22.700,00
03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
Total.....		R\$	24.700,00

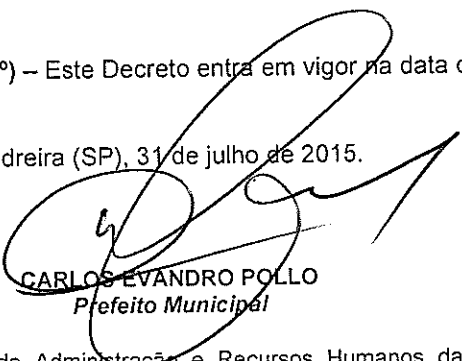
ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Mat. Expediente.....	R\$	21.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	3.700,00
Total.....		R\$	24.700,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de julho de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos